



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

COMISSÃO INTERNA DE GESTÃO DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 004/2013 – OEI/IBERMUSEUS

ERRATA

No subitem 9.1.7 do Termo de referência, Anexo I do Edital da Cotação de Preços n.º 004/2013 – OEI/IBERMUSEUS,

Onde se lê:

“9.1.7. O licitante que cotar o Item I – Serviços de Tradução e Versão, não poderá cotar o Item II – Serviços de Revisão de Textos.”

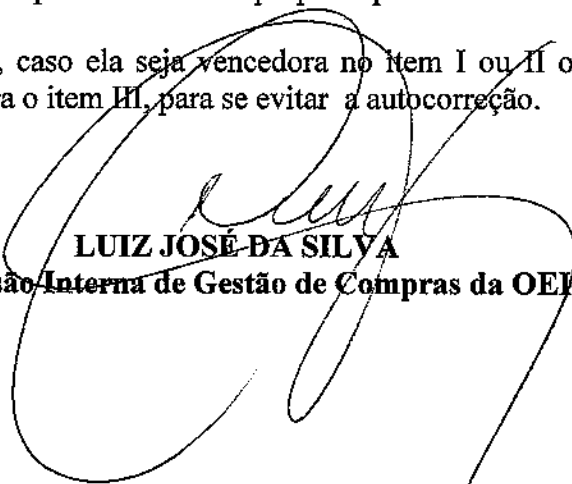
Leia-se:

“9.1.7. O licitante que cotar o Item I – Serviços de Tradução e Versão e o Item II - Serviços de Tradução e Versão com EDITORAÇÃO, caso vencedor em um ou nos dois, não lhe poderá ser adjudicado o Item III – Serviços de Revisão de Textos, mesmo que apresente o menor preço global.”

QUESTIONAMENTO

Pergunta 01 - Poderá a proponente oferecer proposta para todos os itens?

Resposta – SIM. Porém, caso ela seja vencedora no Item I ou II ou em ambos, não poderá ser adjudicado para o item III, para se evitar a autocorreção.


LUIZ JOSÉ DA SILVA

Comissão Interna de Gestão de Compras da OEI